



Emenda

DESPACHO

Nº 05

EMENTA: EMENDA ADICIONA O INCISO VI AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 35/2022

EMENDA ADITIVA

REFERENTE: Projeto de Lei 35/2022 (LDO)

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

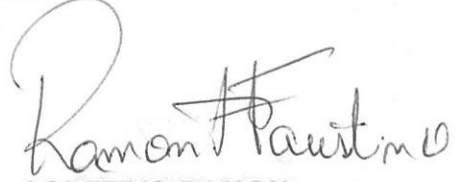
Artigo 1º. Adiciona o inciso VI, ao parágrafo 1º, do artigo 5º do Projeto de Lei 35/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV – com assistência social, cultura e esporte;”

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA


COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR


JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PAVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Prezadas e prezados:

A presente iniciativa tem como fundamento preservar os gastos determinados pelas leis orçamentárias nas áreas de assistência social, cultura e esporte.

O orçamento para essas três áreas está sendo corroído ano a ano, são áreas que tem função essencial na qualidade de vida dos ribeirão-pretanos. A assistência social sofre com a diminuição de seu orçamento a anos o que inclusive vai na contramão do plano municipal da assistência social que visava a ampliação de seu orçamento. Após a pandemia a Assistência Social se tornou fundamental devido à crise econômica e social pela qual nosso país passa.

Além do orçamento da Assistência Social, a Cultura e o Esporte também sofreram com reduções orçamentárias, são áreas que podem gerar, inclusive, um saldo positivo na economia da cidade.


Portanto, entendemos que é essencial a preservação do orçamento dessas áreas supracitadas.

Requerendo assim a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA


COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR

JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PAVA
VEREADOR